



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

LEI Nº 581 DE 27 DE MARÇO DE 1.978

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA A ASSINAR "TERMO DE AJUSTE" COM A C.N.A.E

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SA BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIO- NO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, através da Secretaria de Educação e Cultura, o TERMO DE AJUSTE COM A CNAE - Campanha Nacional de Alimentação Escolar, conforme consta do anexo que passa a fa zer parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Para o atendimento das despesas com a execução do Con vênio poderá o Prefeito Municipal retirar do Orçamen to Municipal, na dotação específica, a verba neces sária no valor de até Cr\$ 59.260,00 (cincoenta e nove mil duzentos e sessenta cruzeiros), correspondentes ao custeio da merenda dos 2.963 (dois mil novecentos e sessenta e três) alunos do município, no "per capi ta" de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros);

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de março de 1.978

Reg.

Fls. 20

Liv. 10

Em. 27.03.78

As. W.P.F.

W.P.F.
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal